Publicação: 17/05/13 DJe: 16/05/13

PORTARIA Nº 2.658/CGJ/2013

Altera e revoga dispositivos da <u>Portaria nº</u> 2.330/CGJ/2012.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a possibilidade de emissão eletrônica da Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias – GRCTJ relativa ao Processo Judicial Eletrônico – PJe;

CONSIDERANDO a lotação da servidora designada através da Portaria nº 2.464/CGJ/2012 para coordenar o Grupo de Agentes Multiplicadores do PJe.

RESOLVE:

- Art. 1°. Os art. 4° e 6° da <u>Portaria n° 2.330/CGJ/2012</u> passam a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 4°. A emissão eletrônica da Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias GRCTJ deverá ser realizada através do Portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no endereço eletrônico http://www.tjmg.jus.br, para os fins do disposto no *caput* do art. 2° e do inciso III do § 1° do art. 3° desta portaria."

Parágrafo único. Revogado.

(...)

- Art. 6°. O credenciamento presencial de advogados que, por problemas técnicos, não conseguirem realizar o autocadastramento no PJe, será realizado por servidor da Distribuição do Fórum Regional do Barreiro."
 - Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2013.

Desembargador LUIZ AUDEBERT DELAGE FILHO Corregedor-Geral de Justiça